

Lei nº 667

Revoga a Lei Municipal nº 497 de 10.08.1966

A Câmara Municipal de Itiá, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica revogada, em todos os seus artigos, a Lei nº 497, de 10 de agosto de 1966, que autoriza ceder terreno ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto, para construção de sua sede própria, medindo 6,30 x 15,50 metros, anexo ao prédio da Municipalidade.

Art. 2.º) Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itiá, 27 de abril de 1972

^{assin}
Hosé Dias dos Reis
Prefeito Municipal

Luci Lougueira
Valdir Rodrigues
Secretário Municipal